

CONTRATO INDIVIDUAL DE ADESAO À FORMATURA DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado **PAULISTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.689/0001-33, com escritório na Rua Tijuco Preto, nº 574, Tatuapé, nesta Capital do Estado de São Paulo, neste ato designada como **CONTRATADA** para execução dos serviços a serem mencionados nas cláusulas integrantes deste instrumento, neste ato representada por Marcos Roberto Mendes Faria, sócio-gerente, portador da Cédula de RG nº 28.751.374-9 e inscrito no CPF nº 251.426.168-83.

Sr./Sra.:	
Portador(a) do RG nº	CPF nº
Telefone res:.....	Tel com:.....Celular:
Endereço: nº apto. bloco	
Bairro:	Cidade: CEP
Nome do Aluno(a):série:	
Email do Aluno(a):	Celular:.....
Email (legível) Contratante:.....	Celular:.....

de agora em diante designado(a) **CONTRATANTE**, da empresa supramencionada que prestará os serviços de **planejamento, organização, coordenação e o fornecimento de produtos para a Colação de Grau, Serviço de Buffet - Coquetel com Jantar, Balada dos Formandos e Cobertura Fotográfica e filmagem dos Ensinos Fundamental e Médio das turmas de 2026 do COLÉGIO 14 de JULHO**, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ficará a cargo da **CONTRATADA** a realização dos serviços e fornecimento dos produtos relacionados **no verso deste instrumento**, necessários para que as festividades sejam reflexo do **Projeto de Formatura**.

Cláusula Segunda: O presente contrato individual importa em: **R\$ 1.680,00**

Identifique abaixo a melhor forma de pagamento, dia e mês para início dos pagamentos: () Cartão de Crédito OU () PIX
() 01 X R\$ 1.680,00 () 02 X R\$ 840,00 () 04 X R\$ 420,00 () 06 X R\$ 280,00 () 08 X R\$ 210,00 () 10 X R\$ 168,00
DIA / MÊS No PIX o valor total deverá ser quitado **no máximo 20 dias antes do evento**.

Cláusula Terceira: Para que sejam realizados os serviços e fornecidos os produtos pertinentes ao contrato, a **CONTRATADA** exige que o sinal de 20% do contrato seja quitado na assinatura do mesmo em cartão ou pix, **somente assim garantindo sua vaga ao evento** e os pagamentos restantes estejam rigorosamente em dia com 20 dias antes da data do evento. **NÃO** será possível fazer o **cancelamento deste com 60 (sessenta) dias que antecede o evento**, ficando assim a empresa isenta da devolução do valor total do contrato. As rescisões dos **Contratos Individuais de Adesão à Formatura** serão aceitas pela **CONTRATADA** nos casos em que o formando seja reprovado **por nota** (devidamente documentado no mínimo 30 dias antes da data da realização do evento) e a devolução do valor pago, após análise, decrescido de 10% (dez por cento) referente às taxas administrativas.

Cláusula Quarta: O Projeto de Formatura foi idealizado para o **mínimo de 40 (quarenta)** formandos participantes no local proposto, caso contrário, serão feitos os ajustes necessários para que os formandos que estejam participando não arquem com uma despesa maior do que a aqui orçada, seja local, cardápio ou demais itens da planilha de orçamento pertinentes a esse contrato.

Cláusula Quinta: Por ser de total **exclusividade da Cia. Paulista de Eventos** a Cobertura Fotográfica e a Filmagem dos Eventos, ambas serão realizadas através de profissionais credenciados à empresa, ficando o(a) **CONTRATANTE**, desde já, ciente de que será **estritamente proibida a entrada de máquinas e de fotógrafos e/ou cinegrafistas, sejam eles profissionais ou amadores**, no local onde será realizado o evento e fotos de celulares apenas nos cenários fotográficos montados com exclusividades para equipe de fotógrafos.

Cláusula Sexta: Os arquivos de fotos e vídeo digital a **CONTRATADA** demonstrará diretamente aos pais e/ou responsáveis, em dia e horário pré-estabelecido pelos mesmos, através do sistema da empresa contendo todos os eventos produzidos com exclusividade para os formandos e seus familiares.

Cláusula Sétima: É responsabilidade da **CONTRATADA** assumir os reajustes de preços dos serviços e dos produtos constantes na planilha de orçamento, não cabendo quaisquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que se atinja o **mínimo de 40 (quarenta)** participantes.

Cláusula Oitava: Estipular-se-à multa obrigatória de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, por qualquer uma das partes, em caso de **rescisão contratual unilateral ante tempus** respeitando os prazos expressos na **cláusula terceira**.

8.1: Nos casos de rescisão e/ou desistência dentro do prazo por parte do **CONTRATANTE**, a referida multa de 20% deverá ser quitada junto à **CONTRATADA** em até 20 (vinte) dias antes do evento, através de depósito ou PIX na conta da empresa sob pena de cobrança judicial da dívida, tendo sido a **CONTRATADA** notificada ou não sobre a rescisão e/ou desistência do contrato. Nos casos em que o **CONTRATANTE** já tenha pago o valor superior aos 20% da multa, a **CONTRATADA**, no mesmo prazo, se compromete em realizar a devolução do valor excedente ao **CONTRATANTE**, através de depósito bancário ou PIX em sua conta. Somente será devolvido o valor pago decrescido de 10% em caso de reprovação **por nota** devidamente documentada (cláusula 3ª), desconsiderando-se a reprovação por falta ou qualquer outro motivo alegado para rescisão e/ou desistência do contrato.

8.2: A **CONTRATADA** não está obrigada a realizar qualquer devolução relacionada aos valores pagos pelo **CONTRATANTE** nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior decorrentes deste e que o impeçam de participar do evento.

Cláusula Nona: O presente **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATURA** é celebrado com cláusula de revogabilidade e retratabilidade, mediante pagamento de multa expressa na cláusula 8ª ou na condição prevista na cláusula 3ª, obrigando as partes, no todo, ao seu cumprimento.

Cláusula Décima: O acesso à via contratual digital do **CONTRATANTE** será enviado através de um link do sistema da empresa em seu WhatsApp após o recebimento deste contrato totalmente preenchido, datado e assinado com a sua opção de pagamento.

E, por estarem de acordo com o acima pactuado, nomeiam desde já o Foro da Capital de São Paulo, para dirimência de todas as dúvidas que se originarem do presente **CONTRATO** firmado em 01 (uma) lauda frente e verso para os efeitos legais.



COLAÇÃO DE GRAU E BALADA - TURMA 2026

Ensinos Fundamental e Médio

Prezados Formandos, Pais e Responsáveis,

A **CIA. PAULISTA DE EVENTOS**, empresa especializada no segmento de eventos de formatura, sente-se honrada em poder participar de um novo projeto idealizado junto a direção do **COLÉGIO 14 DE JULHO** que após o conhecimento de uma nova ideia, dos produtos e serviços de modo geral, firmou contrato de exclusividade para que a Colação de Grau, Serviço de Buffet - Coquetel com Jantar e Balada dos formandos com Cobertura Fotográfica e filmagem sendo por nós realizado, juntos nessa parceria desde 2009.

Apresentamos a seguir o resumo dos serviços e produtos pertinentes ao contrato de Formatura:

* COLAÇÃO DE GRAU

- 01) **Locação:** Clube Esportivo da Penha - Av. Armando Cardoso Alves, nº 106 - Penha
Data Reservada: 18 / DEZEMBRO / 2026 - SEXTA FEIRA
- 02) **Decoração:** Os ambientes serão finamente decorados assim como os cenários fotográficos para a execução dos registros.
- 03) **Mestre de Cerimônia:** Profissional da área de comunicação que apresentará e conduzirá toda a solenidade.
- 04) **Canudos:** Revertidos em papel percalux personalizado – quant. 01 por formando
- 05) **Becas:** Modelo Americana na cor preta – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).
- 06) **Echarpe:** Modelo gravata na cor que representa cada série – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).
- 07) **Homenagens:** Aos componentes da mesa solene, direção, paraninfos e homenageados.
- 08) **Recepcionistas:** Profissionais especializadas para recepcionar os convidados e organizar os formandos.
- 09) **Coral:** Voz e instrumentos para execução musical ao vivo durante a colação de grau.
- 10) **Som:** Contratação de toda aparelhagem de som necessária para a realização da colação de grau.

* BUFFET COQUETEL COM JANTAR COMPLETO / BALADA DOS FORMANDOS

- 11) **Convites:** Modelo individual - 05 (cinco) convites por **formando** sendo 1 (um) para o formando e 4 (quatro) convidados.
- 12) **Convites Extras:** O valor para aquisição de convites, além da quantia contratada será de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** por pessoa, que dará direito a entrada e buffet completo conforme cardápio. Para crianças até 06 (seis) anos não pagam, de 07 (sete) e 08 (oito) anos será de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** e a partir de 09 (nove) anos completos na data do evento já são pagantes do valor integral.
Data limite para compra de convite extra será de no máximo 15 dias antes da data do evento sem exceção e não será vendido convite na portaria.
- 13) **Mesas:** Distribuição de 01(uma) mesa por formando, finamente decorada com toalha e arranjo floral, montada com a quantidade de cadeiras de acordo com a quantidade de convites adquiridos com a capacidade máxima de **10 convidados por mesa**. A quantidade de cadeiras na mesa é de acordo com a quantidade de convites adquiridos. **Os convites serão inicialmente limitados há quantidade de uma mesa com 10 (dez) lugares por formando, caso haja a necessidade de adquirir mais convites será verificada a disponibilidade/capacidade do local em relação a quantidade de formandos participantes.**
- 14) **Mesas Extras:** O valor para aquisição de mais uma mesa além da quantia de direito será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** com a quantidade de cadeiras de acordo com os convites extras adquiridos e para que as duas mesas estejam próximas, a compra deve ser realizada no dia do plantão de venda de convites extras e escolha de mesa no mês de **Outubro de 2026** no próprio colégio com agendamento prévio.
OBS IMPORTANTE: A escolha da mesa no mapa do salão para cada formando **segue uma sequência** de acordo com **a adesão ao contrato** de formatura, ou seja, seguiremos uma ordem sequencial **das senhas** de acordo com a adesão dos contratos a formatura.
Caso a senha chamada não esteja presente na ocasião da escolha da mesa, daremos sequência ao próximo número e a cada 10 senhas chamadas retornaremos à sequência de chamada dos que chegarem atrasados, caso não compareçam para escolha da mesa, as que estiverem disponíveis ao final do plantão serão distribuídas automaticamente.
Posse de mesa (Cortesia): Fornecimento de uma posse de mesa personalizada **com foto**, desde que o aluno não falte na identificação.
- 15) **Recolhimento de Impostos:** ECAD, Prefeitura e todos os documentos necessários para a realização do Evento.
- 16) **Segurança e Portaria:** Contratação de profissionais qualificados, devidamente trajados e de fácil identificação (1 agente a cada 6 Formandos)
- 17) **Coordenação:** Profissional da área de promoção de eventos contratado para coordenar todos os profissionais envolvidos e cuidar da organização geral do evento.
- 18) **Som e Iluminação:** Contratação de DJ e iluminação coreógrafa e toda aparelhagem de som necessária para a Balada.
- 19) **Telão:** Projetor com tela de acordo com o espaço para apresentação de vídeo clipe dos formandos.
- 20) **Gerador:** Para assegurar e garantir um bom evento com total tranquilidade aos pais, formandos e convidados.
- 21) **Buffet, Coquetel com Jantar completo:** Canapés 3 queijos, salpicão de frango, caponata de berinjela acompanha cestas de pães. Finger food, salgados diversos fritos e assados, Coquetel de sabores, Jantar com salada mix de folhas, arroz primavera e branco, batata sauté rústica, carne bovina ao molho madeira, filé branco (frango) ao molho bechamel, massa recheada ao molho pomodoro com manjeriço, suco e refrigerantes de primeira linha, água mineral, sobremesa e saída mesa de café com minis tarteletes e churros.
A cerveja que não está inclusa no pacote, será comercializada à parte no evento somente para maiores de 18 anos.
Por se tratar de formatura do ensino fundamental e médio não será permitida a entrada com bebidas destilada entre outras.

* VALORES DE FOTO E VIDEO NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE CONTRATO.

- 22) **Fotos:** A CONTRATADA apresentará diretamente ao CONTRATANTE em local e horário previamente definidos com um de nossos representantes, os arquivos digitais para a escolha e pedido dos materiais, tão logo estejam prontos e disponíveis para apresentação, não estando o (a) CONTRATANTE obrigado(a) a aquisição dos materiais ofertados, caso não seja de seu interesse. Todavia, haverá para os interessados em adquirir o álbum e demais produtos complementares, flexibilidade na forma de pagamento e em sua comercialização, a partir de uma quantidade mínima de fotos preestabelecida para compor o álbum do formando.
- 23) **Vídeo:** Os formandos poderão adquirir posteriormente, somente em conjunto com o álbum o **vídeo completo do evento** personalizado contendo todas as gravações do evento editadas, que serão gravados com câmeras de alta definição **HDV High Definition**.

A data final e impreterível para adesão ao Projeto de Formatura será **até 20 / Março / 2026** ou enquanto restar disponibilidade (vagas) para a adesão de acordo com o salão locado

CONTRATANTE

São Paulo, de de 2026.

PAULISTA PROD. E EVENTOS – CONTRATADA